

**CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD**  
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06  
NIRE 5330001017-0

ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada às 11 horas do dia 15 de setembro de 2017, na sede da Companhia, no SAUS, Quadra 05, Edifício OAB, sala 512, Asa Sul, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 70.070-050.

**CONVOCAÇÃO:** Tendo em vista a presença do debenturista titular da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – CENTRAD (respectivamente, “Debenturista”, “Debêntures”, “1ª Emissão” e “Companhia”), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto no artigo 124, §4º e artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**PRESENÇA:** (A) O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; (B) Agente Fiduciário; (C) Agente Fiduciário Substituto e (D) Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos por Fernando Danesi Dzik, como Presidente da Mesa, e Thais Ugaya, como Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito:

- (I) Do decurso do prazo, em 31.06.2017, para que a Emissora procedesse com:
  - (a) registro pela Companhia das Debêntures em mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (atual razão social da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros);
  - (b) celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão (e respectivo registro na Junta Comercial competente) e aos Contratos de Garantia, assim como quaisquer outros documentos necessários à implementação e formalização da substituição do Agente Fiduciário pelo Agente Fiduciário Substituto e das demais deliberações constante da 21ª Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão (“21ª AGD”), observando-se todas as formalidades legais
  
- (II) Do decurso do prazo, em 31.08.2017, para que a Emissora procedesse com:
  - (a) aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do “Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, bem como do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis”, ambos firmados originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Companhia (“Garantias Terracap”), nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, anteriormente previsto para ocorrer até 19 de maio de 2017, conforme deliberado na 20ª Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão, realizada em

à próxima parcela devida de Remuneração e de Amortização de principal aplicáveis, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;

- (h) pagamento do Prêmio total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme determinado na 20ª AGD, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;
- (i) constituição de uma conta vinculada, com a conseqüente transferência da totalidade dos recursos da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures, atualmente mantida junto à Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A., e manutenção dessa conta vinculada até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas descritas na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"), sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;
- (j) adoção das providências indicadas abaixo, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures:
  - i. envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal, dando ciência da renovação das Apólices de Seguros de Risco Engenharia e de Responsabilidade Civil, cujas vigências encerraram em 30 de setembro de 2016 e do pagamento das parcelas dos respectivos prêmios;
  - ii. comprovação do pagamento das parcelas do prêmio da Apólice RC – Endosso nº 162624, vencidas em 17/07/2016 e 16/08/2016, bem como o envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal do pagamento das referidas parcelas do prêmio, além da parcela vencida em 15/09/2016, a qual já foi paga;
  - iii. comprovação ao Governo do Distrito Federal do pagamento das parcelas dos prêmios das seguintes apólices de seguros: (a) parcela 02/04 da Apólice RC – Endosso nº 162202, (b) parcela 04/04 da Apólice RC – Endosso nº 162202, e (c) parcela 03/03 da Apólice RC – Endosso nº 003955;
  - iv. apresentação da Cláusula Especial de Fracionamento do Prêmio referente à Apólice RC – Endosso nº 004100 e comprovação do pagamento das parcelas do prêmio da referida apólice, bem como o envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal da renovação da Apólice RC – Endosso nº 004100 e do pagamento das respectivas parcelas do prêmio;
  - v. entrega pela Companhia de suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;

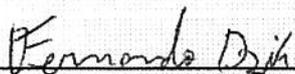
(III) deliberação sobre a alteração da espécie das Debêntures que deixará de ser da espécie "com Garantia Real" e passará a ser da espécie "Quirografária" com garantia real adicional.

(IV) correspondência encaminhada pela Emissora, datada de 14 de setembro de 2017, através da qual solicita a prorrogação do prazo para pagamento da parcela de Remuneração das Debêntures da Primeira e da Segunda Série, previsto inicialmente para ocorrer em 15 de setembro de 2017.

**DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Debenturista deliberou pela suspensão da mesma para o dia 29 de setembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Companhia. Os participantes ficam desde já devidamente convocados para a referida assembleia.



PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

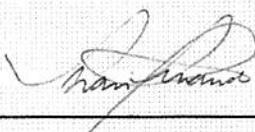
  
Fernando Danesi Dzik  
Presidente

  
Thais Ugaya  
Secretária

Companhia:

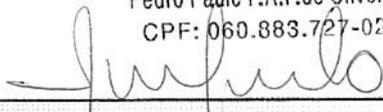
CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD

Agente Fiduciário:

  
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

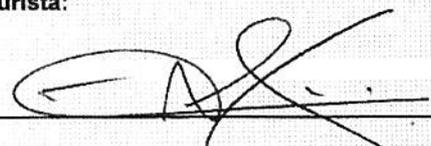
Agente Fiduciário Substituto:

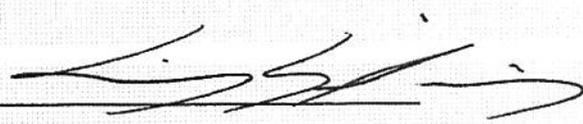
  
Matheus Gomes  
CPF: 058.133.117-69

  
Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02

SIMPLIC BAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA  
CPF: 058.133.117-69

Debenturista:

  
Edson Nobuo Ogawa  
Executive Director  
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

  
Luiz Guilherme C. Silveira

PÁGINA INTEGRANTE DA ATA DA 23ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2017

